



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

### RESOLUÇÃO NORMATIVA 16/2022

|                 |  |
|-----------------|--|
| PROCESSO:       | 2013193/2025   |
| PRINCIPAL:      | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA LACERDA |
| GESTOR:         | JOAO PEDRO OSTROWSKI CARVALHO, SANDRO APARECIDO CRISTIANINI          |
| ASSUNTO:        | PENSOES  |
| INTERESSADO:    | ELISSANDRA SANTI ALMEIDA   |
| RELATOR:        | LUIZ CARLOS PEREIRA  |
| EQUIPE TÉCNICA: | LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA                                    |
| NÚMERO DA O.S.  | 2642/2025  |

APLIC/ControlP

## 1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no art. 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso; arts. 10, inciso XXIII e 211 da Resolução Normativa TCE-MT n.º 16/2021 e nos arts. 7º e 12 da Resolução Normativa TCE-MT n.º 16/2022, apresenta-se, para fins de registro, Relatório Técnico com análise simplificada acerca da Portaria 119/2025 que concedeu o benefício previdenciário no valor de R\$ 1.412,00, às pensionistas temporárias as menores **I. A. F.** e **Y. A. F.**, representadas legalmente por sua genitora Sra. ELISSANDRA SNTI ALMEIDA, cônjuge do servidor falecido Sr. **MAURINEI DA SILVA FERREIRA**, data do óbito 22/10/2024, quando em atividade no cargo efetivo de Motorista, Classe “A”, Nível “II”, matrícula funcional nº 3024, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no município de Nova Lacerda/MT., com tempo total de contribuição correspondente ao período de 02/05/2024 a 22/10/2024; 00 anos, 05 meses e 24 dias





## 2. ANÁLISE TÉCNICA

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT n.<sup>o</sup> 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

- 1) Verifica-se que o nome do servidor falecido que consta na referida Portaria está incorreto (Maurinei da Silva Almeida), bem como o número da matrícula funcional (772). LB15.

### **Dispositivo Normativo:**

Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

- 1.1) *Retificar a Portaria 119/2025, fazendo constar corretamente o nome do servidor falecido (MAURINEI DA SILVA FERREIRA) bem como o número da matrícula funcional (3024). - LB15*

.

- 2) Os autos contêm posicionamento do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica (documento digital n.<sup>o</sup> 607679/2025) favorável à concessão do benefício (artigo 12, II).

- 3) O valor do benefício é inferior a seis salários-mínimos (artigo 12, I);

## 3. DA ANÁLISE SIMPLIFICADA

Por fim, cumpre observar que o valor do benefício não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada, instituída pela RN n.<sup>o</sup> 16/2022, contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.

## 4. CONCLUSÃO





Assim sendo, sugere-se, conforme o artigo 113, § 1º, a CITAÇÃO para, em obediência à garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, apresentar esclarecimentos e providências, sob pena de ser denegado o registro.

**JOAO PEDRO OSTROWSKI CARVALHO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período:  
06/01/2025 a 31/12/2025**

**1) LB15 RPPS\_GRAVE\_15.** Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Retificar a Portaria 119/2025, fazendo constar corretamente o nome do servidor falecido (MAURINEI DA SILVA FERREIRA) bem como o número da matrícula funcional (3024). - Tópico - 2. ANÁLISE TÉCNICA*

Em Cuiabá-MT, 9 de junho de 2025

---

**LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA**

TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO

RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

